

## DICOGE 1.2

PROCESSO CG Nº 888/2006 – CAPITAL – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Parecer nº 123/09-E)

**REGISTRO DE IMÓVEIS – Penhora *Online* – Previsão do art. 659, § 6º, do Código de Processo Civil – Implantação e rotinas – Sistema eletrônico para averbações de penhoras de bens imóveis no fôlio real – Estruturação pela Corregedoria Geral da Justiça – Disponibilização pela ARISP (mediante hospedagem em seus servidores exclusivos), com compromisso de gratuidade e perpetuidade, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidos todos os Juízos e Ofícios Judiciais, e pelos Registradores de Imóveis do Estado – Cadastramento de unidades – Aprovação de manual (Guia de Utilização) – Autorização para início de operações – Minuta de provimento.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Cuida-se de expediente precipuamente destinado à realização de estudos e adoção de providências destinadas à concepção, viabilização e implantação de sistema eletrônico para averbações de penhoras de bens imóveis na tábua real, ao qual se convencionou chamar, simplesmente, de penhora *online*.

Iniciada a presente gestão, foram encetados intensos trabalhos com vistas à obtenção de resultados concretos, só possíveis mediante desenvolvimento de programa informatizado que efetivamente atendessem às necessidades decorrentes dos primados de eficiência, segurança, celeridade e praticidade. Assim se fez em parceria com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, mantidas inúmeras e sucessivas reuniões técnicas entre os Juizes Auxiliares desta Corregedoria Geral e representantes da mencionada entidade, em especial seu Presidente, Dr. Flauzilino Araújo dos Santos, a fim de suplantar as incontáveis dificuldades encontradas no momento de se passar do projeto ao concreto.

Idealizado e aperfeiçoado o sistema, que, ao longo das discussões e simulações, foi ganhando contornos muito diversos dos inicialmente esboçados, alcançou-se etapa de materialização, com adoção de medidas preparatórias no presente âmbito administrativo-correcional e atribuição, aos representantes e aos programadores da ARISP, da incumbência de finalização técnica do serviço informatizado adrede concebido, para que se pudesse passar, na prática, à sua operação, com fornecimento, inclusive, de manual ou guia simplificado para os usuários.

Aportou, então, ofício daquela associação, comunicando “a finalização da primeira versão (versão beta) do sistema eletrônico de penhora de imóveis (penhora *online*), desenvolvido nos termos das diretrizes de estruturação indicadas por essa E. Corregedoria Geral da Justiça e também por normas, de caráter processual e registral, relacionadas com constrições judiciais de penhora, e ainda de aplicação de elementos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)” (fls. 159/161), instruído com “Guia de Utilização” (fls. 162/212) elaborado nos termos do estabelecido nas noticiadas reuniões.

Em manifestação complementar, explicitou a ARISP seu compromisso de disponibilização do sistema (hospedado em seus servidores exclusivos), gratuita e perpétua, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidos todos os Juízos e Ofícios Judiciais, e pelos Registradores de Imóveis do Estado, independentemente de se associarem àquela entidade (fls. 217).

Finalmente, veio aos autos versão revista do aludido “Guia de Utilização” (fls. 219/270).

É o relatório.

Passamos a opinar.

Categórico o parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº 11.382/06, ao dispor que, com as necessárias garantias de segurança, “as averbações de penhoras de bens imóveis e móveis podem ser realizadas por meios eletrônicos”.

Patentes a conveniência e a oportunidade de se viabilizar que assim seja, à luz dos princípios da celeridade e da efetividade processual. Isto, aliás, se torna ainda mais nítido no presente momento, em face do teor da recentíssima Súmula nº 375 do C. Superior Tribunal de Justiça (DJU-e, 31/03/2009, pp. 683/684; DJE, 01/04/2009, p. 16): “O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente”.

Com efeito, despicando se afigura tecer considerações acerca do quanto se ganhará em agilidade e do manifesto proveito que exsurgirá a partir da pavimentação de via eletrônica que permita a imediata transmissão, *online*, às unidades registrárias prediais, do necessário para que as penhoras sobre imóveis tenham regular acesso ao álbum real.

Árdua, todavia, a tarefa de conceber sistema seguro, eficaz e, sobretudo, simples, de fácil aplicação prática, para tornar possível a concretização de semelhante desiderato. Foi preciso, literalmente, arregaçar as mangas para, à custa de reuniões e estudos, enveredando pelos meandros nem sempre familiares da informática, se buscar um trilho promissor.

De se enunciar, agora, o resultado alcançado, que por certo não é o ponto final da peregrinação, mas, sim, o início de um caminho a ser diuturnamente percorrido, de modo que, na esteira das experiências práticas que sobrevirão, a sistemática delineada possa receber constante aperfeiçoamento.

### I – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA:

Impende observar que o sistema engendrado não se limita a tornar factível, pela via eletrônica, tão-somente a averbação de penhora, alcançando todos os Registros de Imóveis do Estado. Traz, além disto, a possibilidade de ser realizada pesquisa, com escopo de localização de bens imóveis em nome de determinada pessoa, bem como de ser obtida certidão a respeito. Mas tal pesquisa, no âmbito desta particular sistemática, estará limitada aos casos em que o Juízo competente a determine, como diligência sua, ou às hipóteses em que ao interessado tenha sido concedida a assistência judiciária gratuita, visto que, fora das situações citadas, a prestação do serviço a particulares já é propiciada pelo chamado Sistema de Ofício Eletrônico da ARISP (<http://www.oficioeletronico.com.br>).

Assim, a primeira tela exibida quando do acesso mostra três “botões”, para que seja escolhida a opção desejada: ou “solicitar averbação de penhora”; ou “pesquisar ou pedir certidão”, ou, ainda, verificar se, em relação a algum dos citados procedimentos, “chegou resposta”.

No que tange, especificamente, à função de pesquisa, fica anotado que implica varredura automática dos álbuns dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 16º e 18º Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, bem como dos acervos das seguintes unidades de outras comarcas, que já se integraram ao Banco de Dados da ARISP: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araçatuba; 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema; 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos; e Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis. Em relação às demais unidades do Estado, inclusive as correspondentes ao 15º e ao 17º Oficiais de São Paulo, ainda não integradas ao Banco de Dados geral, embora participantes do mencionado serviço de pesquisa e expedição de certidões, são possíveis consultas específicas direcionadas por meio do próprio sistema.

Mas essa distinção (conquanto patente a perspectiva de futura padronização) diz respeito – note-se bem – tão somente ao espectro de pesquisa, pois a sistemática voltada à averbação de penhoras é uniforme para todas as serventias prediais do Estado.

Cumpre sublinhar que, quanto ao agora estruturado Sistema de Penhora *Online* (e a função de pesquisa a ele agregada), hospedado em servidores exclusivos da ARISP, esta assumiu, expressamente, conforme já consignado, o compromisso de disponibilização gratuita e perpétua, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidas todas as Varas, Juizados e Ofícios Judiciais (com possibilidade, inclusive, de extensão para outros Tribunais, a critério desta Corregedoria Geral).

Da mesma forma, comprometeu-se a franquear o acesso a todos os Registradores de Imóveis do Estado, independentemente de se associarem à entidade. Conforme expôs, “embora a ARISP seja uma entidade associativa dos registradores de imóveis paulistas, o Sistema de Penhora *Online* está disponível para utilização GRATUITAMENTE por todos os Oficiais de Imóveis do Estado de São Paulo, inclusive no que se refere à orientação e suporte, visando o êxito em seu uso efetivo” (fls. 160).

Deveras, se os nortes e requisitos de operação foram estabelecidos por esta Corregedoria Geral, está previsto que o sistema funcionará com o apoio técnico da Central Registral de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Central ARISP), como um módulo do *supra* aludido sistema de ofício eletrônico, tudo nos termos da parceria levada a efeito.

Para devida utilização do serviço, é imprescindível o cadastramento, tanto dos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado, quanto dos Diretores de Ofícios Judiciais e, mesmo, dos MM. Juízes que pretendam dele se valer.

O cadastramento dos registradores é obrigatório e deverá ser ultimado até o dia 20 de maio p. f., sendo certo que, para realizá-lo, deverão, também obrigatoriamente, providenciar a obtenção prévia de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada. Deveras, com a aprovação do presente parecer, passará a constar, como requisito *sine qua non* para exercício da delegação, que possua o Oficial de Registro de Imóveis tal certificado, viabilizador de assinatura digital. Trata-se de providência que todos os registradores paulistas têm, hodiernamente, plenas condições de adotar. E o andar dos tempos impõe que este degrau seja, agora, galgado.

Munidos, pois, dos respectivos certificados digitais, efetuarão os Oficiais de Registro de Imóveis seu cadastramento individual no sistema, de acordo com as instruções veiculadas, o qual será imediato, impondo-se a observância da data acima fixada. Estarão, destarte, prontos para o recebimento das comunicações de penhoras, com vistas às suas averbações, bem como para o atendimento das consultas veiculadas pela função de pesquisa.

Vale ressaltar, por outro lado, que a utilização do Sistema de Penhora *Online* pelos Juízos é **FACULTATIVA**, a exclusivo critério do magistrado competente.

Portanto, o que se busca não é impor uma rota única, mas, sim, propiciar aos MM. Juízes uma ferramenta adicional, de eficácia nítida, a fim de que os processos ganhem em celeridade e efetividade.

Também presente a preocupação de se evitar que o serviço criado venha a onerar, ainda mais, os MM. Juízes no exercício de suas pesadas funções, cada vez de maior extensão e complexidade. De fato, implantar mais um sistema que dependesse, necessariamente, de operação pessoal pelo magistrado, seria de todo desaconselhável, pois agravaria a notória sobrecarga existente. Sabido e consabido que a este compete decidir e determinar, atribuindo-se o cumprimento e a execução das determinações aos servidores.

Portanto, será o Diretor do Ofício Judicial quem deverá, em princípio, praticar, em obediência à deliberação judicial, os atos necessários à transmissão ao Registro de Imóveis. Poderá, todavia, o referido diretor, em prol da boa organização dos serviços, cadastrar escreventes para tanto. Tudo em conformidade com as instruções veiculadas no “Guia de Utilização”.

Considerando que, segundo informação juntada, nem todos os Diretores de Ofícios Judiciais do Estado dispõem, presentemente, de certificados digitais, bem como que a carência, sob este aspecto, no que tange aos escreventes, é manifesta, exsurgiu a conveniência e, mais que isto, a necessidade, num primeiro momento, para viabilizar a implantação do sistema, de se conceber que o acesso destes, para cadastramento e operação, se fará mediante fornecimento de *login* e senha (com previsão de alteração desta, pelo usuário, quando do primeiro acesso). Isto nesta etapa inicial, vista como fase de transição para outra, de universal adoção do certificado digital. Mister se faz, com efeito, não perder tempo, abrindo a senda desde logo, para que o serviço passe do papel ao mundo real, com a clara perspectiva de que, em breve, se poderá privilegiar, amplamente, a certificação digital. Por ora, sob o amparo da legislação, a “identificação inequívoca” do diretor ou escrevente de unidade judicial se fará “mediante cadastro de usuário”, por meio de *login* e senha, conforme aqui disciplinado (Lei nº 11.419/06, art. 1º, § 2º, III, “b”).

Imperioso, outrossim, reservar aos magistrados a possibilidade de, *querendo*, se valerem direta e pessoalmente do sistema, para penhora ou pesquisa, hipótese em que, por dele já disporem, haverão de empregar os respectivos certificados digitais. Para tanto, determinarão aos diretores das unidades judiciais correspondentes que os incluam no rol de usuários e, a partir de então, poderão, *se e quando desejarem*, utilizar o serviço sem intermediários, com transmissão direta aos registradores. A idéia é criar para o Juiz – repita-se – uma ferramenta e não um ônus.

De se consignar que os cancelamentos de penhoras, por seu turno, diante das peculiaridades de que se revestem e dos diferentes aspectos que envolvem, continuarão a ser feitos, por ora, pela via tradicional. Para o futuro, fica a possibilidade de que o sistema venha a lhes ser estendido.

Lembre-se, por derradeiro, que não se exclui a perspectiva de uso do sistema por outros Tribunais e Juízos a eles atrelados, alheios à esfera estadual bandeirante, desde que nos estritos moldes aqui estabelecidos para rigorosa observância pelos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado, os quais se encontram sob a égide disciplinar e normativa desta Corregedoria Geral da Justiça.

## II – MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO:

a) Os Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo deverão, obrigatoriamente, providenciar a obtenção de certificados digitais, bem como seu regular cadastramento no Sistema de Penhora *Online*, até 20 de maio de 2009.

b) Já elaborada listagem das serventias judiciais do Estado, com respectivos endereços de correio eletrônico (*e-mails*), e encaminhada à ARISP, esta deverá, tão logo publicada a r. decisão que aprovar o presente parecer, remeter às referidas unidades judiciais os respectivos *logins* e senhas, previamente gerados, para viabilização dos cadastramentos de diretores, os quais poderão cadastrar, também, escreventes, tudo nos termos do procedimento detalhadamente descrito no “Guia de Utilização” anexo a este parecer, a ser divulgado.

c) Os MM. Juízes que optarem pela utilização pessoal do sistema se cadastrarão diretamente, com emprego dos respectivos certificados digitais, e determinarão que os diretores das serventias judiciais correspondentes realizem a ativação dos cadastros, para início de operações.

d) Não é fixada data limite para cadastramento de magistrados, nem de diretores e escreventes das unidades judiciais, visto que a utilização do sistema é facultativa e tal cadastramento poderá ser concretizado quando deliberada a realização do primeiro acesso.

### III - ROTINAS DE OPERAÇÃO:

a) Os Oficiais de Registro de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos, a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas a partir da primeira verificação, se existe comunicação de penhora, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, que será respondido com a maior celeridade possível.

b) Além desse acompanhamento periódico obrigatório, o sistema gerará, na tela do computador do Oficial destinatário, a título de cautela adicional, um *banner* de aviso, indicando que existe solicitação pendente. Todavia, a eventual ausência, por falha técnica, deste alerta, não dispensará o registrador da adoção das providências cabíveis para processamento da solicitação, tendo em vista a obrigatoriedade da verificação periódica estabelecida no item anterior.

c) Realizar-se-á regular protocolo, observando-se, no caso de penhora, a ordem de prenotação, para os efeitos legais.

d) A averbação de penhora somente se realizará após a devida qualificação e dependerá de depósito prévio, mediante recolhimento do valor constante de boleto a ser impresso por meio do próprio sistema, ressalvadas as hipóteses de “determinação de dispensa do depósito” e de interessado “beneficiário de assistência judiciária gratuita”, possíveis desde que expressamente indicadas, em espaços próprios, na “solicitação de averbação”. Fica autorizado, no âmbito específico da sistemática ora regulamentada, o cancelamento da prenotação caso não seja realizado, em sua vigência, o depósito devido. A impressão do boleto se dará na unidade judicial, para entrega, com tempo hábil, à parte responsável pelo pagamento, a qual poderá, alternativamente, efetuá-lo diretamente ao registrador, comunicando ao Juízo.

e) A qualificação será levada a efeito pelo registrador no prazo previsto no item 32 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: “o prazo para exame, qualificação e devolução do título com exigências à parte será de quinze dias”. E, no mais, observará o Oficial, igualmente, o determinado nas referidas normas.

f) A utilização do Sistema de Penhora *Online* é uma facilidade que se propicia à parte interessada e, portanto, não a exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para atendimento das exigências acaso formuladas.

g) Sem prejuízo desse acompanhamento direto, o Oficial, em caso de qualificação negativa, com recusa da averbação, comunicará o fato, em resposta (no campo próprio), observado o prazo acima, ao Juízo de origem, inserindo no sistema, para *download*, cópia da nota de devolução expedida (a fim de obtê-la, o ocupante do pólo judicial *clikará* no botão “exigências”, cf. “Guia de Utilização”).

h) Se a averbação da penhora for concretizada, o sistema contemplará comunicação neste sentido, pelo registrador.

i) Outras funcionalidades, com obrigação de pleno atendimento pelos Oficiais de Registro de Imóveis, estão previstas no anexo “Guia de Utilização do Sistema de Penhora *Online*”, o qual fica fazendo parte integrante do presente parecer, dele constando, com detalhes, em seqüência lógica, passo a passo, os procedimentos a serem adotados, para plena utilização dos correspondentes serviços, quer pelos MM. Juízes que optarem por acesso pessoal, quer pelos Diretores de Ofícios Judiciais, quer pelos escreventes por estes cadastrados.

j) O Portal do Extrajudicial (cujo ícone de entrada se encontra no canto inferior direito da página do Tribunal de Justiça e que poderá ser adentrado, também, por via do novel *site* desta Corregedoria Geral) propicia, aos usuários *supra* mencionados, caminho de direcionamento ao sistema, bastando acionar, no aludido Portal, a opção “Links Externos” e, depois, selecionar o endereço eletrônico da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP (franqueada a alternativa de buscar, diretamente, tal endereço: <http://www.arisp.com.br>). Na página assim aberta se encontrará, na parte superior direita, em destaque, o ícone “Penhora *Online*”.

k) Fica consignado, para clareza, que o escopo do presente parecer não é o de detalhar minúcias concernentes à utilização do serviço disponibilizado (mesmo porque, para tanto, se elaborou o referido “Guia de Utilização do Sistema de Penhora *Online*”), mas, sim, no que pertine às rotinas de operação, o de sublinhar alguns pontos fundamentais, acima destacados, com o fito de alertar os diversos atores envolvidos.

### IV – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

Para devida formalização do Sistema de Penhora *Online* no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça, segue, inclusa, Minuta de Provimento, destinada ao traçado de linhas essenciais, com incorporação do “Guia de Utilização” elaborado (fls. 219/270), em que empreendido o detalhamento.

Já indicado o dia 20 de maio p. f. para finalização do cadastramento dos Oficiais de Registro de Imóveis, alvitra-se que seja estabelecido, como marco inicial de vigência do serviço, o primeiro dia do mês seguinte (1º de junho).

E, à guisa de fecho, mais uma vez se ressalta que a sistemática aqui apresentada é proposta, não como panacéia, nem com a pretensão de configurar solução última no atinente ao assunto, mas como o passo inicial que se faz necessário para que uma nova etapa possa ser alcançada e um horizonte de maior amplitude se descortine.

### V – CONCLUSÃO:

Diante das considerações expendidas, propomos, mui respeitosamente, que seja aprovado o funcionamento do Sistema de Penhora *Online*, a partir de 1º de junho de 2009, nos termos deste parecer, da Minuta de Provimento

inclusa e do anexo "Guia de Utilização" (fls. 219/270). Eis o parecer que, mui respeitosamente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

*Sub censura.*

São Paulo, 08 de abril de 2009.

(a) **ÁLVARO LUIZ VALERY MIRRA**

(a) **JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANTOS NETO**

(a) **JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA**

(a) **WALTER ROCHA BARONE**

Juizes Auxiliares da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo, com força normativa, o parecer dos Meritíssimos Juizes Auxiliares da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto. Determino sua publicação, na íntegra, juntamente com esta decisão, para conhecimento geral.

Aprovo, outrossim, a Minuta apresentada. Publique-se o correspondente Provimento e o anexo "Guia de Utilização do Sistema de Penhora *Online*".

São Paulo, 08 de abril de 2009.

(a) RUY PEREIRA CAMILO - Corregedor Geral da Justiça

#### **PROVIMENTO N° 6/2009**

Institui e regulamenta sistema eletrônico, denominado Penhora *Online*, para averbações de penhoras de bens imóveis no fôlio real.

**O DESEMBARGADOR RUY PEREIRA CAMILO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** os estudos encetados, na esfera desta Corregedoria Geral, visando a concepção, viabilização e implantação de sistema eletrônico para averbações de penhoras no Registro de Imóveis, denominado Penhora *Online*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento de programa informatizado que efetivamente atendesse às necessidades decorrentes dos primados de eficiência, segurança, celeridade e praticidade;

**CONSIDERANDO** os resultados dos trabalhos levados a efeito em parceria com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP e o compromisso, por esta assumido, de hospedar o sistema em seus servidores exclusivos e de disponibilizá-lo, perpétua e gratuitamente, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidos todos os Juizes e Offícios Judiciais, e pelos Registradores de Imóveis do Estado;

**CONSIDERANDO** o exposto e decidido no Proc. CG nº 888/2006;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica implantado, com funcionamento a partir de 1º de junho de 2009, sistema eletrônico para averbações de penhoras no Registro de Imóveis, denominado Penhora *Online*, destinado a utilização facultativa pelos Juizes.

**Artigo 2º** - O sistema incluirá função de pesquisa de titularidade, para localização de bens imóveis em nome de pessoa determinada que for parte em processo judicial.

**Artigo 3º** - Os Oficiais de Registro de Imóveis do Estado deverão providenciar a obtenção de certificados digitais emitidos por Autoridades Certificadoras credenciadas, bem como seu cadastramento no Sistema de Penhora *Online*, até 20 de maio de 2009.

**Artigo 4º** - As serventias judiciais estaduais receberão *logins* e senhas para viabilização dos cadastramentos e acessos dos respectivos diretores, os quais poderão cadastrar, também, escreventes.

**Artigo 5º** - O uso dos referidos *logins* e senhas, necessário para a regular utilização do sistema, será oportunamente substituído, quando possível e conveniente, pelo de certificados digitais.

**Artigo 6º** - Sem prejuízo dos cadastramentos previstos no artigo 4º, os MM. Juizes que optarem pela utilização pessoal do sistema se cadastrarão diretamente, com emprego dos respectivos certificados digitais, e determinarão que os diretores das serventias judiciais correspondentes realizem a ativação dos cadastros, para início de operações.

**Artigo 7º** - Não é fixada data limite para cadastramento de magistrados, nem de diretores e escreventes das unidades judiciais, pois a utilização do serviço é facultativa e tal cadastramento poderá ser concretizado quando deliberada a realização do primeiro acesso.

**Artigo 8º** - A partir da data de início de funcionamento do sistema, os Oficiais de Registro de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos, a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de penhora, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Artigo 9º - Realizar-se-á regular protocolo, observando-se a ordem de prenotação, para os efeitos legais.

Artigo 10 - A averbação de penhora somente se realizará após a devida qualificação registrária e dependerá de depósito prévio, mediante recolhimento do valor constante de boleto a ser impresso por meio do próprio sistema, ressalvadas as hipóteses de determinação judicial de dispensa do depósito e de beneficiário de assistência judiciária gratuita, as quais deverão ser indicadas, em espaços próprios, no formulário eletrônico de solicitação.

Artigo 11 - Fica autorizado, no âmbito específico da sistemática ora regulamentada, o cancelamento da prenotação caso não seja realizado, em sua vigência, o depósito devido, cujo boleto respectivo será impresso na unidade judicial, para entrega, com tempo hábil, à parte responsável pelo pagamento, a qual poderá, alternativamente, efetuá-lo diretamente ao registrador, comunicando ao Juízo.

Artigo 12 - A qualificação será levada a efeito pelo Oficial de Registro de Imóveis no prazo previsto no item 32 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, observando-se, igualmente, no mais, o determinado nas referidas normas.

Artigo 13 - A utilização do Sistema de Penhora *Online* é uma facilidade que se propicia ao interessado e, portanto, não o exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Artigo 14 - Sem prejuízo desse acompanhamento direto, o registrador, em caso de qualificação negativa, com recusa da averbação, comunicará o fato, mediante resposta no campo próprio, ao Juízo de origem, inserindo no sistema, para *download*, cópia da nota de devolução expedida.

Artigo 15 - Se a averbação da penhora for concretizada, o sistema contemplará comunicação neste sentido, pelo registrador.

Artigo 16 - Outras funcionalidades, com obrigação de pleno atendimento pelos Oficiais de Registro de Imóveis, estão previstas no anexo "Guia de Utilização do Sistema de Penhora *Online*", o qual fica fazendo parte integrante do presente provimento e enuncia, com detalhes, em seqüência lógica, passo a passo, os procedimentos a serem adotados, para plena utilização dos correspondentes serviços pelos MM. Juízes que optarem por acesso pessoal, pelos Diretores de Ofícios Judiciais e pelos escreventes por estes cadastrados.

Artigo 17 - O Portal do Extrajudicial, desta Corregedoria Geral da Justiça, propicia aos usuários mencionados no artigo anterior atalho de direcionamento ao sistema, com *link* para o *site* da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP (<http://www.arisp.com.br>), em que disponibilizado o ícone "Penhora *Online*".

Artigo 18 - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, diferido o início do funcionamento do sistema para a data indicada no artigo 1º.

São Paulo, 13 de abril de 2009.



Corregedoria Geral de Justiça  
São Paulo

# Guia de utilização do Sistema de Penhora Online

Resumo

Guia para facilitar a utilização do Sistema de Penhora Online.

## Índice

CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOLICITAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA

01. CADASTRAMENTO DE NOVO PROCESSO (TELA 10)

02. CADASTRAMENTO DAS PARTES DO PROCESSO

03. CADASTRAMENTO DA PENHORA

03.1. CADASTRAMENTO POR USUÁRIOS DIRETORES E  
ESCREVENTES

03.2. CADASTRAMENTO POR USUÁRIOS JUÍZES

VISUALIZAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
(PENHORAS)

PEDIDOS DE CERTIDÕES

VISUALIZAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS CARTÓRIOS (PEDIDOS DE CERTIDÃO)

## Cadastramento para utilização do sistema

### Diretores de Cartórios

Os cartórios judiciais e seus respectivos diretores serão previamente cadastrados no sistema.

Os diretores serão os administradores do sistema e poderão incluir, alterar e excluir usuários. No primeiro acesso deverão atualizar seus dados e alterar a senha recebida por e-mail.

### Usuários de Cartórios

Como administrador da conta o diretor poderá cadastrar até sete usuários, que terão acesso aos dados de sua respectiva Vara.

O cadastramento de usuários é restrito ao diretor do cartório (figura 1):

01. No menu, clique em “Usuários”;
02. Clique em “Novo Usuário”;
03. Informe os dados do usuário: nome, CPF, RG, etc. É obrigatório o preenchimento dos campos identificados com asterisco (\*);
04. Clique em “salvar” para confirmar o cadastramento;
05. Clique na tela de confirmação para ver todos os usuários cadastrados na Vara.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários Encerrar Sessão

Penhora Online - Usuários

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Usuários (diretor e escrevente):

Logon	Nome	Alterar	Ativo
adminteste	Administrador		<input checked="" type="checkbox"/>
usuariotes	Usuário		<input checked="" type="checkbox"/>

Novo Usuário

Usuários (Juizes):

Logon	Nome	Excluir
1305458087	FULANO	
1012690755	BELTRANO	

Novo Juiz

figura 1.

### Juízes

Para ter acesso à averbação de restrições o juiz deverá portar um certificado digital da ICP-Brasil, tipo A3, e clicar em “Autenticação com Certificado Digital” (figura 2).



figura 2.

Caso não esteja cadastrado, o sistema identificará seus dados e solicitará algumas informações para efetuar o cadastramento (figura 3). Para continuar, clique na opção “SIM” e no botão “PROSSEGUIR”.

Informe o tipo de usuário e clique em “Prosseguir” (figura 4).

Selecione o Tribunal a que você pertence (figura 5).

Informe seus dados e clique no botão “Salvar” (figura 6).

Uma tela mostrará a conclusão do pedido de cadastramento. O diretor da Vara deverá selecionar o novo usuário para ativar seu cadastramento. Após a inclusão em uma Vara, será enviada uma confirmação para o seu e-mail (figura 7).

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

PENHORA ONLINE Encerrar Sessão

### Solicitação de Cadastramento

Solicitação de Cadastramento

**DADOS DO E-CPF**

Nome: FULANO CPF: 000.000.000-00 E-mail: fulano@dominio.com

Usuário não cadastrado no sistema. Deseja solicitar o cadastramento?

Sim  
 Não

figura 3.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

PENHORA ONLINE Encerrar Sessão

### Solicitação de Cadastramento

Que usuário você deseja cadastrar?

Juiz  
 Escrivão  
 Escrevente

figura 4.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

PENHORA ONLINE

Encerrar Sessão

### Solicitação de Cadastramento

Selecione a Instituição:

**Instituição**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Prosseguir Voltar

figura 5.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

PENHORA ONLINE

Encerrar Sessão

### Solicitação de Cadastramento

Cadastro de Juiz:

Nome: FULANO CPF: 000.000.000-00  
Email: fulano@dominio.com Cartório/Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

RG

DDD Telefone Ramal DDD Fax

Salvar Voltar

figura 6.

## Solicitação de Cadastramento

### DADOS DO E-CPF

Nome: FULANO

CPF: 000.000.000-00

E-mail: fulano@dominio.com

Cadastro realizado com sucesso.

Solicite ao respectivo escrivão a ativação do seu cadastro na vara em que atua.

Obrigado.

OK

figura 7.

## Solicitação de averbação de penhora

A solicitação de constrição consiste em três etapas:

01. Cadastramento do processo;
02. Cadastramento das partes;
03. Cadastramento da penhora.

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 8):

- 1) Solicitar averbação de penhora;
- 2) Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou resposta?

Clique em “Solicitar averbação de penhora”.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

**Penhora Online - Opções**

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

**Escolha uma opção:**

Solicitar averbação de penhora

Pesquisar ou pedir certidão

Chegou resposta ?

VERSÃO BETA

© 2007 - Copyright - Todos os direitos reservados

figura 8.

O sistema apresentará duas opções (figura 9):

- 1) Novo processo – para fazer um novo cadastramento;
- 2) Processo cadastrado no sistema – para processos cadastrados previamente.

The screenshot shows the 'Penhora Online' web application interface. At the top left is the logo for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo). At the top right is the logo for IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, it specifies the court: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. The central area is titled 'Escolha uma opção:' and contains two buttons: 'Novo Processo' and 'Processo já cadastrado no sistema'. At the bottom left, it says 'VERSÃO BETA', and at the bottom right, it says '© 2007 - Copyright - Todos os direitos reservados'.

figura 9.

## 01. Cadastramento de novo Processo (tela 10)

Clique no botão “Novo processo”;

Informe o número do processo e a Natureza da Execução (figura 10);

Clique em “Cadastrar”.

Obs.: Após cadastrar o processo, o sistema mostrará o formulário para inclusão das partes do processo.



The screenshot shows the 'Penhora Online' web application interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following links: Solicitar Penhora, Consultar Pedidos de Penhora, Solicitar Certidões, Consultar Pedidos de Certidão, and Encerrar Sessão. The main heading is 'Penhora Online - Cadastramento de novo processo'. Below this, the court information is displayed: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', and 'SP'. The 'Dados do Processo' section contains a form with two fields: 'Número:' followed by an empty text input box, and 'Natureza da execução:' followed by a dropdown menu currently showing 'EXECUÇÃO CIVIL'. A 'Cadastrar' button is located below the form. At the bottom left, it says 'VERSÃO BETA', and at the bottom right, it says '© 2007 - Copyright - Todos os direitos reservados'.

figura 10.

## 02. Cadastramento das Partes do Processo

Selecione o tipo de pessoa (física ou jurídica) (figura 11).

Informe o CPF, para pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica.

Informe o nome completo da parte.

Informe a qualidade da parte (Executado, Exequente ou Terceiro).

Informe se a parte é passiva de penhora de seus bens.

Para confirmar o cadastramento existem duas opções:

- 1) “Confirmar e continuar solicitação”. A parte será cadastrada e o sistema continuará com a solicitação de averbação de penhora;
- 2) “Confirmar e continuar cadastrando”. O sistema cadastrará a parte e mostrará novamente o formulário para cadastramento de uma nova parte.

Obs.: Após o cadastramento das partes, o sistema mostrará o formulário para inclusão dos dados da penhora.

The screenshot shows the 'Penhora Online' web application interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Cadastramento de partes do processo'. Below this, the 'Número Processo' is displayed as '583.00.2008.219023-7/000000-00'. The form contains the following fields and options:

- Tipo de pessoa:** Pessoa Física (dropdown menu)
- CPF/CNPJ:** 000.000.000-00 (text input)
- Nome da parte:** FULANO (text input)
- Qualidade:** Executado (dropdown menu)
- Sujeito passivo de penhora:** Sim (dropdown menu)

At the bottom of the form, there are two buttons: 'Confirmar e continuar solicitação' and 'Confirmar e continuar cadastrando'. At the very bottom of the page, it says 'VERSÃO BETA' on the left and '© 2007 - Copyright - Todos os direitos reservados' on the right.

figura 11.

### **03. Cadastramento da Penhora**

Há dois tipos de cadastramento de penhora: o primeiro para usuários diretores e escreventes e o segundo, para juízes.

#### **03.1. Cadastramento por usuários diretores e escreventes**

Esse cadastramento está dividido em cinco etapas:

##### **Etapa 1 – Cadastrar imóvel** (figura 12)

Informar dados do imóvel, penhora e forma de pagamento.

Detalhamento dos campos:

- Proprietário - quando cadastrado previamente, a opção “Pré-Cadastrado” mostrará todas as partes disponíveis para seleção. Clique no campo onde aparece o nome da parte e selecione a parte como proprietário.  
Se o proprietário não foi cadastrado previamente é possível selecionar a opção “Novo” e cadastrar as informações do proprietário.
- Origem do imóvel - para facilitar o preenchimento dos campos, as matrículas serão mostradas na opção “Pré-Cadastrado”, desde que haja algum pedido de certidão respondido anteriormente pelos cartórios.  
Ao selecionar a matrícula pré-cadastrada, alguns campos serão preenchidos automaticamente.
- Estado - selecione o estado de localização do imóvel.
- Comarca - informe a comarca onde se localiza o imóvel a ser penhorado.
- Cartório de registro de imóveis - selecione o cartório onde o imóvel foi registrado.
- Número de matrícula - informe o número da matrícula do imóvel.
- Endereço - localização do imóvel.
- Bairro - bairro do imóvel.
- Município - selecione o município de localização do imóvel.
- Data do auto ou termo - informe a data do auto ou termo do processo.
- Percentual penhorado (%) - parte do imóvel a penhorar identificado em porcentagem.
- Valor da dívida (R\$) - informe o valor da dívida do executado.
- O proprietário do imóvel compõe o pólo passivo? - responda “Sim” ou “Não”.  
Ao selecionar “Não”, o sistema pedirá informação sobre a responsabilidade patrimonial.  
Clique em uma das quatro opções:
  - 1) Fraude à execução;
  - 2) Desconsideração da personalidade jurídica;
  - 3) Responsabilidade patrimonial na execução;
  - 4) Outros (este item solicitará que sejam descritos os motivos de responsabilização patrimonial).
- Estado civil do proprietário - selecione o estado civil do proprietário.  
Quando o proprietário for casado, será solicitado:
  - 1) Nome do cônjuge;
  - 2) O cônjuge foi intimado da penhora? - responda “Sim” ou “Não”.  
Ao informar “Sim”, será necessário informar a data de intimação do cônjuge.  
Ao informar “Não”, aparecerá um campo para descrever o motivo de dispensa da intimação do cônjuge.
- Nome do depositário - o sistema mostra automaticamente o nome da primeira parte passiva de penhora cadastrada. Para alterar essa informação, clique no campo e insira outro nome.

- Forma de pagamento dos emolumentos - existem três formas disponíveis:
  - 1) Depósito prévio;
  - 2) Determinação de dispensa do depósito. Selecionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo;
  - 3) Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Selecionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo.

No final do cadastramento há duas opções:

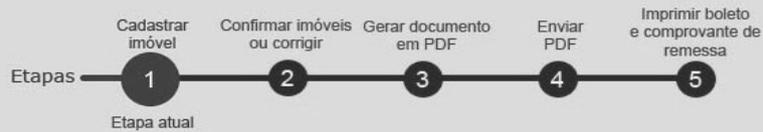
- 1) Continuar - cadastrará o imóvel e continuará com a solicitação de averbação de penhora;
- 2) Confirmar e incluir outro imóvel - cadastrará o imóvel e permitirá o cadastramento de novo imóvel.

PENHORA ONLINE

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

1ª Vara Cível  
 Foro Central  
 São Paulo  
 SP



NÚMERO DO PROCESSO: 583.00.2008.219023-7/000000-00

Informe os dados do imóvel nos campos abaixo.

Para facilitar no preenchimento dos campos, caso haja algum pedido de certidão respondido pelos cartórios, as matrículas serão mostradas ao clicar na opção PRÉ-CADASTRADO. Ao selecionar a matrícula PRÉ-CADASTRADA, alguns campos serão preenchidos automaticamente.

Imóvel

Proprietário:  Pré-Cadastrado  Novo  
 FULANO

Origem do imóvel:  Pré-Cadastrado  Novo

Estado: SP

Comarca: São Paulo-Capital

Cartório de registro de imóveis: 01ª

Número da matrícula:

Endereço:

Bairro:

Município: São Paulo-Capital

Penhora

Tipo da construção: Penhora

Data do auto ou termo:

Percentual penhorado (%): 100,00

Valor da dívida (R\$):

O proprietário do imóvel compõe o pólo passivo?  Sim  Não

Estado civil do proprietário: Solteiro(a)

Nome do depositário: FULANO

Forma de Pagamento dos Emolumentos

- Depósito prévio
- Determinação de dispensa do depósito
- Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Continuar

Confirmar e Incluir Outro Imóvel

figura 12.

## Etapa 2 – Confirmar imóveis ou corrigir (figura 13)

Nessa etapa é possível:

- excluir o imóvel - clique no ícone do imóvel a ser excluído;
- alterar os dados do imóvel - clique na pasta correspondente ao imóvel;
- confirmar o imóvel - clique no botão “Continuar”.

The screenshot shows the 'PENHORA ONLINE' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). A navigation bar includes links for 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, the court information is displayed: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. A progress bar shows five steps: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir (highlighted as 'Etapa atual'), 3. Gerar documento em PDF, 4. Enviar PDF, and 5. Imprimir boleto e comprovante de remessa. A text box below the progress bar states: 'Nessa etapa você pode corrigir alguma informação ao clicar no botão ALTERAR ou continuar com a solicitação clicando no botão CONTINUAR.' Below this is a table with the following data:

Excluir	Documento	Nome	Matrícula	Cartório	Alterar
	000.000.000-00	FULANO	123456	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	

At the bottom of the interface, there is a 'Continuar' button.

figura 13.

### Etapa 3 – Gerar documento em PDF (figura 14)

O sistema irá gerar um PDF que deverá ser anexado ao processo.

Clique no botão “GERAR PDF” e informe onde salvar o arquivo em sua máquina. Por exemplo, o documento poderá ser salvo na pasta Meus Documentos.

Salvo o arquivo, clique em “Continuar” para prosseguir a solicitação.

The screenshot displays the 'PENHORA ONLINE' web interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, the court information is shown: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. A progress bar with five steps is displayed: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir, 3. Gerar documento em PDF (highlighted as 'Etapa atual'), 4. Enviar PDF, and 5. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Below the progress bar, there is a text block: 'Para prosseguir a solicitação, o sistema irá gerar um PDF que deverá ser anexado ao processo. Ao clicar no botão abaixo, será aberta uma janela solicitando o local em sua máquina onde o arquivo deverá ser salvo. Clique no botão e informe onde salvar o arquivo. Após salvar o arquivo, clique no botão CONTINUAR para prosseguir a solicitação.' Below this text, there is an 'Obs.: O documento poderá ser salvo na pasta Meus Documentos.' and a button labeled 'GERAR PDF'.

figura 14.

#### Etapa 4 – Enviar PDF (figura 15)

Clique no botão “Procurar” e selecione o arquivo gerado na Etapa 3.  
Clique no botão “Enviar”.

The screenshot shows the 'PENHORA ONLINE' interface. At the top left is the ARISP logo (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and at the top right is the IRIB logo (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, it specifies '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. A progress bar shows five steps: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir, 3. Gerar documento em PDF, 4. Enviar PDF (highlighted as 'Etapa atual'), and 5. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Below the progress bar, instructions state: 'Agora você deve selecionar o arquivo no campo abaixo para anexá-lo ao pedido. Clique no botão PROCURAR e selecione o arquivo. Para confirmar, clique no botão ENVIAR.' The form includes a text input field labeled 'Informe o arquivo que deseja anexar:', a 'Procurar...' button, and an 'Enviar' button.

figura 15.

### Etapa 5 – Imprimir boleto e comprovante de remessa (figura 16)

Se a forma de pagamento escolhida foi o depósito prévio, uma janela mostrará o boleto a ser impresso.

Serão mostradas também as informações do processo e os protocolos de pedidos.

Há quatro opções no final da tela:

- 1) Sair e aguardar resposta.  
Fecha a tela de pedidos e volta para a tela de opções gerais.
- 2) Imprimir comprovante de remessa.  
Imprime o comprovante de remessa com os dados da solicitação.
- 3) Gerar arquivo.  
Salva o comprovante de remessa em arquivo para o caso de processos que utilizam somente meio digital.
- 4) Imprimir boleto.  
Para o caso de não ter sido possível a impressão do boleto.

The screenshot displays the ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil) logos at the top. The main header reads 'PENHORA ONLINE'. Below this, a navigation bar includes links for 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The page title is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. The location is identified as '1ª Vara Cível, Foro Central, São Paulo, SP'. A process flow diagram shows five steps: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir, 3. Gerar documento em PDF, 4. Enviar PDF, and 5. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Step 5 is highlighted as the 'Etapa atual'. Below the flow, a message states 'PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!'. A table provides details: 'Nº Processo' (584.00.2008.219023-7/000000-00), 'Natureza da Execução' (Execução Civil), 'Solicitante' (Usuário), and 'Data da Solicitação' (09/02/2009). Another table shows 'Protocolo' (PH000000005) and 'Cartório' (São Paulo-Capital - 01º Cartório). At the bottom, four buttons are visible: 'Sair e Aguardar Resposta', 'Imprimir Comprovante de Remessa', 'Gerar Arquivo', and 'Imprimir Boleto'.

Protocolo	Cartório
PH000000005	São Paulo-Capital - 01º Cartório

figura 16.

## 03.2. Cadastramento por usuários juízes

Esse cadastramento está dividido em seis etapas:

### **Etapa 1 – Cadastrar imóvel** (figura 17)

Informar dados do imóvel, da penhora e forma de pagamento.

Detalhamento dos campos:

- Proprietário - Na opção “Pré-Cadastrado”, o sistema mostrará todas as partes disponíveis para seleção. Clique no campo onde aparece o nome da parte e selecione a parte como proprietário.
- Se o proprietário não foi cadastrado previamente é possível selecionar a opção “Novo” e cadastrar as informações do proprietário.
- Origem do imóvel - para facilitar o preenchimento dos campos, as matrículas serão mostradas na opção “Pré-Cadastrado”, desde que haja algum pedido de certidão respondido anteriormente pelos cartórios. Ao selecionar a matrícula pré-cadastrada, alguns campos serão preenchidos automaticamente.
- Estado - selecione o estado de localização do imóvel.
- Comarca - informe a comarca onde se localiza o imóvel a ser penhorado.
- Cartório de registro de imóveis - selecione o cartório onde o imóvel foi registrado.
- Número de matrícula - informe o número da matrícula do imóvel.
- Endereço - localização do imóvel.
- Bairro - bairro do imóvel.
- Município - selecione o município de localização do imóvel.
- Data do auto ou termo - informe a data do auto ou termo do processo.
- Percentual penhorado (%) - parte do imóvel a penhorar identificado em porcentagem.
- Valor da dívida (R\$) - informe o valor da dívida do executado.
- O proprietário do imóvel compõe o pólo passivo? - responda “Sim” ou “Não”.  
Ao selecionar “Não”, o sistema pedirá informação sobre a responsabilidade patrimonial.  
Clique em uma das quatro opções:
  - 1) Fraude à execução;
  - 2) Desconsideração da personalidade jurídica;
  - 3) Responsabilidade patrimonial na execução;
  - 4) Outros (este item solicitará que sejam descritos os motivos de responsabilização patrimonial).
- Estado civil do proprietário - selecione o estado civil do proprietário.  
Quando o proprietário for casado, será solicitado:
  - 1) Nome do cônjuge;
  - 2) O cônjuge foi intimado da penhora - responda “Sim” ou “Não”.  
Ao informar “Sim”, será necessário informar a data de intimação do cônjuge.  
Ao informar “Não”, aparecerá um campo para descrever o motivo da dispensa da intimação do cônjuge.
- Nome do depositário - o sistema mostrará automaticamente o nome da primeira parte passiva de penhora cadastrada. Para alterar essa informação, clique no campo e insira outro nome.
- Forma de pagamento dos emolumentos - existem três formas disponíveis:
  - 1) Depósito prévio;

- 2) Determinação de dispensa do depósito. Seleccionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo;
- 3) Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Seleccionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo.

No final do cadastramento, há duas opções:

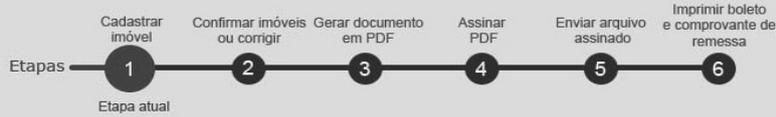
- 1) Continuar - cadastrará o imóvel e continuará com a solicitação de averbação de penhora;
- 2) Confirmar e incluir outro imóvel - cadastrará o imóvel e permitirá o cadastramento de outro imóvel.

PENHORA ONLINE

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP



NÚMERO DO PROCESSO: 583.00.2008.219023-7/000000-00

Informe os dados do imóvel nos campos abaixo.

Para facilitar no preenchimento dos campos, caso haja algum pedido de certidão respondido pelos cartórios, as matrículas serão mostradas ao clicar na opção PRÉ-CADASTRADO. Ao selecionar a matrícula PRÉ-CADASTRADA, alguns campos serão preenchidos automaticamente.

Imóvel

Proprietário:  Pré-Cadastrado  Novo

Origem do imóvel:  Pré-Cadastrado  Novo

Estado:

Comarca:

Cartório de registro de imóveis:

Número da matrícula:

Endereço:

Bairro:

Município:

Penhora

Tipo da construção:

Data do auto ou termo:

Percentual penhorado (%):

Valor da dívida (R\$):

O proprietário do imóvel compõe o pólo passivo?  Sim  Não

A responsabilidade patrimonial foi decretada no processo (CPC, Art.592):

- Fraude à execução
- Desconsideração da personalidade jurídica
- Responsabilidade patrimonial na execução
- Outros

Estado civil do proprietário:

Nome do cônjuge:

O cônjuge foi intimado da penhora?  Sim  Não

Data da intimação do cônjuge:

Nome do depositário:

Forma de Pagamento dos Emolumentos

- Depósito prévio
- Determinação de dispensa do depósito
- Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Continuar

Confirmar e Incluir Outro Imóvel

figura 17.

## Etapa 2 – Confirmar imóveis ou corrigir (figura 18)

Nessa etapa é possível:

- excluir o imóvel - clique no ícone do imóvel a ser excluído;
- alterar os dados do imóvel - clique na pasta correspondente ao imóvel;
- confirmar o imóvel - clique no botão “Continuar”.

The screenshot shows the 'PENHORA ONLINE' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, it specifies the court: '1ª Vara Cível, Foro Central, São Paulo, SP'. A progress bar shows six steps: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir (highlighted as 'Etapa atual'), 3. Gerar documento em PDF, 4. Assinar PDF, 5. Enviar arquivo assinado, and 6. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Below the progress bar, a text box states: 'Nessa etapa você pode corrigir alguma informação ao clicar no botão ALTERAR ou continuar com a solicitação clicando no botão CONTINUAR.' Below this is a table with one row of data and an 'Alterar' button. At the bottom, there is a 'Continuar' button.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Etapas

1 Cadastrar imóvel

2 Confirmar imóveis ou corrigir (Etapa atual)

3 Gerar documento em PDF

4 Assinar PDF

5 Enviar arquivo assinado

6 Imprimir boleto e comprovante de remessa

Nessa etapa você pode corrigir alguma informação ao clicar no botão ALTERAR ou continuar com a solicitação clicando no botão CONTINUAR.

Excluir	Documento	Nome	Matrícula	Cartório	Alterar
	000.000.000-00	FULANO	123456	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	

Continuar

figura 18.

### Etapa 3 – Gerar documento em PDF (figura 19)

O sistema irá gerar um PDF que deverá ser assinado e anexado ao processo.

Clique no botão “GERAR PDF” e informe onde salvar o arquivo em sua máquina. Por exemplo, o documento poderá ser salvo na pasta Meus Documentos.

Salvo o arquivo, clique em “Continuar” para prosseguir a solicitação.

The screenshot displays the 'PENHORA ONLINE' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with options: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, the court information is listed: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. A progress bar shows six steps: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir, 3. Gerar documento em PDF (highlighted as 'Etapa atual'), 4. Assinar PDF, 5. Enviar arquivo assinado, and 6. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Below the progress bar, there is a text block: 'Para prosseguir a solicitação, o sistema irá gerar um PDF que deverá ser assinado e anexado ao processo. Ao clicar no botão abaixo, será aberta uma janela solicitando o local em sua máquina onde o arquivo deverá ser salvo. Clique no botão e informe onde salvar o arquivo. Após salvar o arquivo, clique no botão CONTINUAR para prosseguir a solicitação. Obs.: O documento poderá ser salvo na pasta Meus Documentos.' At the bottom of this text block is a button labeled 'GERAR PDF'.

figura 19.

#### Etapa 4 – Assinar PDF (figura 20)

O arquivo PDF salvo na Etapa 3 deverá ser assinado com certificado digital. Clique no botão “PROCURAR” e selecione esse arquivo. Clique no botão “ASSINAR”.

The screenshot displays the 'PENHORA ONLINE' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). A navigation bar includes links for 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, the court information is listed: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. A progress bar shows six steps: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir, 3. Gerar documento em PDF, 4. Assinar PDF (highlighted as 'Etapa atual'), 5. Enviar arquivo assinado, and 6. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Below the progress bar, instructions state: 'O arquivo PDF que você salvou em sua máquina será assinado com seu certificado digital. Para prosseguir nesse processo, clique no botão PROCURAR e selecione este arquivo. Confirme clicando no botão ASSINAR.' There is a text input field for the filename, a 'Procurar...' button, and an 'Assinar' button.

figura 20.

### Etapa 5 – Enviar arquivo assinado (figura 21)

Clique no botão “Procurar” e selecione o arquivo assinado na Etapa 4.  
O sistema informará o local onde o arquivo assinado foi salvo.  
Clique no botão “Enviar”.

The screenshot shows the 'Penhora Online' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the text 'PENHORA ONLINE' and several menu items: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, the court information is displayed: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. A progress bar with six steps is shown, with step 5 'Enviar arquivo assinado' highlighted as the 'Etapa atual'. The steps are: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir, 3. Gerar documento em PDF, 4. Assinar PDF, 5. Enviar arquivo assinado, 6. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Below the progress bar, the text reads: 'ARQUIVO ASSINADO COM SUCESSO. Agora você deve selecionar o arquivo no campo abaixo para anexá-lo ao pedido. Clique no botão PROCURAR e selecione o arquivo. Para confirmar, clique no botão ENVIAR.' An observation follows: 'OBS.: Para auxiliá-lo, informamos o local onde o arquivo foi assinado: C:\tmp\Mandado\_Processo\_E111111\_275\_4\_287.PDF.p7s'. At the bottom, there is a text input field labeled 'Informe o arquivo que deseja anexar:', a 'Procurar...' button, and an 'Enviar' button.

figura 21.

### Etapa 6 – Imprimir boleto e comprovante de remessa (figura 22)

Se a forma de pagamento escolhida foi o depósito prévio, uma janela mostrará o boleto a ser impresso.

Serão mostradas também as informações do processo e os protocolos de pedidos.

Há quatro opções no final da tela:

- 1) Sair e aguardar resposta.  
Fecha a tela de pedidos e volta para a tela de opções gerais.
- 2) Imprimir comprovante de remessa.  
Imprime o comprovante de remessa com os dados da solicitação.
- 3) Gerar arquivo.  
Salva o comprovante de remessa em arquivo para o caso de processos que utilizam somente meio digital.
- 4) Imprimir boleto.  
Para o caso de não ter sido possível a impressão do boleto.

The screenshot shows the 'Penhora Online' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with options: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora'. Below this, it indicates the court: '1ª Vara Cível, Foro Central, São Paulo, SP'. A progress bar shows six steps: 1. Cadastrar imóvel, 2. Confirmar imóveis ou corrigir, 3. Gerar documento em PDF, 4. Assinar PDF, 5. Enviar arquivo assinado, and 6. Imprimir boleto e comprovante de remessa. Step 6 is highlighted as the 'Etapa atual'. Below the progress bar, a message reads 'PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!'. A table displays the following information:

<b>Nº Processo</b> 584.00.2008.219023-7/000000-00	<b>Natureza da Execução</b> Execução Civil
<b>Solicitante</b> BELTRANO	<b>Data da Solicitação</b> 09/02/2009
<b>Arquivo</b> Mandado	

Below the table, there is a section for 'Protocolo' and 'Cartório':

Protocolo	Cartório
PH000000004	São Paulo-Capital - 01º Cartório

At the bottom, there are four buttons: 'Sair e Aguardar Resposta', 'Imprimir Comprovante de Remessa', 'Gerar Arquivo', and 'Imprimir Boleto'.

figura 22.

## Visualização das respostas dos cartórios de registro de imóveis (Penhoras)

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 23):

- 1) Solicitar averbação de penhora;
- 2) Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou resposta?

Para visualizar as respostas aos pedidos de penhora, clique em “Chegou resposta?” (figura 23).



figura 23.

O sistema apresentará duas opções (figura 24):

- 1) Averbação de penhora;
- 2) Pedidos de certidões.



figura 24.

Clique em “Averbação de penhora”.

Uma tela mostrará todos os pedidos de averbação de penhora.

Para encontrar um determinado pedido, preencha os campos do filtro (Protocolo, nº Processo, Status e Data de solicitação) e clique no botão “Filtrar”.

Serão mostrados todos os pedidos filtrados pelas informações fornecidas nos campos de pesquisa.

Os pedidos são mostrados em forma de tabela com linhas e colunas. As colunas estão divididas em (figura 25):

- 1) Detalhes do pedido (pasta amarela) – clique na pasta para ver os detalhes do pedido;
- 2) Protocolo – número do protocolo do pedido;
- 3) Cartório – nome do cartório onde foi solicitado o pedido de averbação de penhora;
- 4) Status – mostra o status do pedido:
  - a) Aberto;
  - b) Prenotado;
  - c) Respondido.
- 5) Processo – número do processo;
- 6) Solicitação – data de solicitação do pedido;
- 7) Resposta – preenchido após resposta do cartório de registro de imóveis.

**ARISP** ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

**IRIB** Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

**Penhora Online - Respostas de penhora**

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Protocolo Nº Processo Status Data da Solicitação  
De 02/02/2009 Até 09/02/2009 Filtar

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Resposta
	PH000000005	1º Oficial de Registro de Imóveis d...	Aberto	584.00.2008.219023-7/000...	09/02/2009	
	PH000000003	2º Oficial de Registro de Imóveis d...	Aberto	584.00.2008.219023-7/000...	06/02/2009	
	PH000000001	3º Oficial de Registro de Imóveis d...	Prenotado	584.00.2008.219023-7/000...	02/02/2009	

Página 1 de 1 3 Itens

figura 25.

#### Detalhes do Processo (figura 26)

Clique no ícone (pasta da figura 25) para visualizar os detalhes do processo.

Uma tela mostrará todas as informações do processo:

- 1) Protocolo – número do protocolo do pedido;
- 2) Tipo de Solicitação – pedido de penhora;
- 3) Data de Solicitação;
- 4) Status (aberto, prenotado ou respondido);
- 5) Cartório – cartório de registro de imóveis onde foi feita a solicitação da averbação de penhora;
- 6) Nº Processo;
- 7) Número da Prenotação;
- 8) Data da Prenotação;
- 9) Vencimento da Prenotação;
- 10) Resposta – mostra eventual observação feita pelo registrador de imóveis;
- 11) Matrículas associadas – tabela que mostra informações sobre o imóvel a ser penhorado:
  - a) Documento – CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica;
  - b) Matrícula – número da matrícula do imóvel penhorado;
  - c) Averbado – informa se o pedido de penhora foi averbado;
  - d) Certidão – quando averbado, mostra link para download da certidão de averbação de penhora;
- 12) Exigências – opção que mostrará o arquivo para download com exigências feitas pelo cartório de registro de imóveis. Se houver alguma irregularidade nas informações, os dados deverão ser corrigidos e submetidos novamente;
- 13) Voltar – volta para a tela dos pedidos de averbação de penhora.

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora    Consultar Pedidos de Penhora    Solicitar Certidões    Consultar Pedidos de Certidão    Encerrar Sessão

**Penhora Online - Respostas de penhora**

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

**Protocolo**  
012009010024

**Tipo de Solicitação**  
Pedido Penhora

**Data de Solicitação**  
20/1/2009

**Status**  
Respondido

**Cartório**  
1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

**Nº Processo**  
584.00.2008.219023-7/000000-03

**Número da Prenotação**  
11111

**Data da Prenotação**  
15/01/2009

**Vencimento da Prenotação**  
14/02/2009

**Resposta**

**Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
000.000.000-00	11111	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="Visualizar Certidão"/>

figura 26.

## Pedidos de Certidões

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 27):

- 1) Solicitar averbação de penhora;
- 2) Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou resposta?

Clique na opção “Pesquisar ou pedir certidão”.

Obs.: também é possível acessar essa tela no menu superior do sistema, em “Solicitar Certidões” .



figura 27.

Uma tela informará que a **pesquisa isenta de emolumentos** somente será realizada mediante expressa decisão judicial que a determine ou que conceda assistência judiciária gratuita. A seguir, aparecerão dois campos de preenchimento obrigatório (figura 28):

- 1) Data da decisão;
- 2) Folhas.

Preencha esses campos e clique em “Prosseguir”.

The screenshot shows the top navigation bar with the ARISP logo (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) on the left and the IRIB logo (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil) on the right. Below the navigation bar, the page title is 'Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões'. A message states: 'Esta pesquisa isenta de emolumentos só será realizada mediante expressa decisão judicial que a determine ou que conceda assistência judiciária gratuita.' Below this message, there are two input fields: 'Data da decisão:' with the value '10/01/2009' and 'Folhas:' with the value '1 / 3'. A 'Prosseguir' button is located below the input fields.

figura 28.

O sistema apresentará duas opções (figura 29):

- 1) Novo processo – para fazer um novo cadastramento;
- 2) Processo cadastrado no sistema – para processos cadastrados previamente.

Obs.: o exemplo a seguir demonstra uma solicitação de certidão em que é necessário o cadastramento de um novo processo.

The screenshot shows the same top navigation bar and page title as in figure 28. Below the page title, the text '1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP' is displayed. The main content area is titled 'Escolha uma opção:' and contains two buttons: 'Novo Processo' and 'Processo já cadastrado no sistema'. At the bottom of the page, it says 'VERSÃO BETA' on the left and '© 2007 - Copyright - Todos os direitos reservados' on the right.

figura 29.

Clique no botão “Novo processo”.

Uma tela solicitará informações do processo. Esse cadastro foi dividido em dois tipos (figura 30):

- a) Ação de execução (para penhora);
- b) Outras ações (mera pesquisa).

Preencha os campos respectivos ao tipo escolhido e clique no botão “Cadastrar”.

**ARISP** ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

**IRIB**  
Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

**Penhora Online - Cadastramento de novo processo**

**1ª Vara Cível**  
**Foro Central**  
**São Paulo**  
**SP**

**Dados do Processo**

**a) Ação de execução (para penhora)**  
Número:   
Natureza da execução: EXECUÇÃO CIVIL ▼

**b) Outras ações (mera pesquisa)**  
Número:   
Natureza da ação:

figura 30.

### Ação de execução (para penhora) (figura 31):

Serão solicitados:

- Tipo de pessoa - selecione Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- CPF/CNPJ - informe o CPF, para pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica;
- Nome da parte - informe o nome da parte;
- Qualidade - informe a qualidade da parte (Executado, Exequente ou Terceiro);
- Sujeito passivo de penhora - informe se a parte é passível de penhora.

Para confirmar o cadastramento existem duas opções:

- 1) "Confirmar e continuar solicitação". A parte será cadastrada e o sistema continuará com a solicitação de certidão;
- 2) Confirmar e continuar cadastrando. O sistema cadastrará a parte e mostrará novamente o formulário para cadastramento de uma nova parte.

Obs.: após cadastrar as partes, o sistema mostrará o formulário para continuar a solicitação de certidão.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

**Penhora Online - Cadastramento de partes do processo**

Número Processo: 583.00.2008.219023-7/000000-00

Tipo de pessoa: Pessoa Física ▾

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Nome da parte: FULANO

Qualidade: Executado ▾

Sujeito passivo de penhora: Sim ▾

Confirmar e continuar solicitação Confirmar e continuar cadastrando

VERSÃO BETA © 2007 - Copyright - Todos os direitos reservados

figura 31.

### Outras ações (mera pesquisa) (figura 32)

Serão solicitados:

- Tipo de pessoa - selecione Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- CPF/CNPJ - informe o CPF, para pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica;
- Nome da parte pesquisada - informe o nome da parte;

Para confirmar o cadastramento existem duas opções:

- 1) “Confirmar e continuar solicitação”. A parte será cadastrada e o sistema continuará com a solicitação de certidão;
- 2) “Confirmar e continuar cadastrando”. O sistema cadastrará a parte e mostrará novamente o formulário para cadastramento de uma nova parte.

Obs.: após cadastrar as partes, o sistema mostrará o formulário para continuar a solicitação de certidão.



The screenshot shows the 'PENHORA ONLINE' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Cadastramento de partes do processo'. Below this, the 'Número Processo' is displayed as '583.00.2008.219023-7/000000-00'. The form contains the following fields: 'Tipo de pessoa:' with a dropdown menu set to 'Pessoa Física'; 'CPF/CNPJ:' with an empty text input field; and 'Nome da parte pesquisada:' with an empty text input field. At the bottom of the form, there are two buttons: 'Confirmar e continuar solicitação' and 'Confirmar e continuar cadastrando'.

figura 32.

### Solicitando Certidão (figura 33)

Selecione a pessoa em cujo nome será feita a pesquisa.

Selecione o tipo de pesquisa (Pessoa Física/Jurídica ou Matrícula).

Clique em prosseguir.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

**Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões**

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Selecione a pessoa: FULANO

Selecione o Tipo de Pesquisa: Pessoa Física/Jurídica

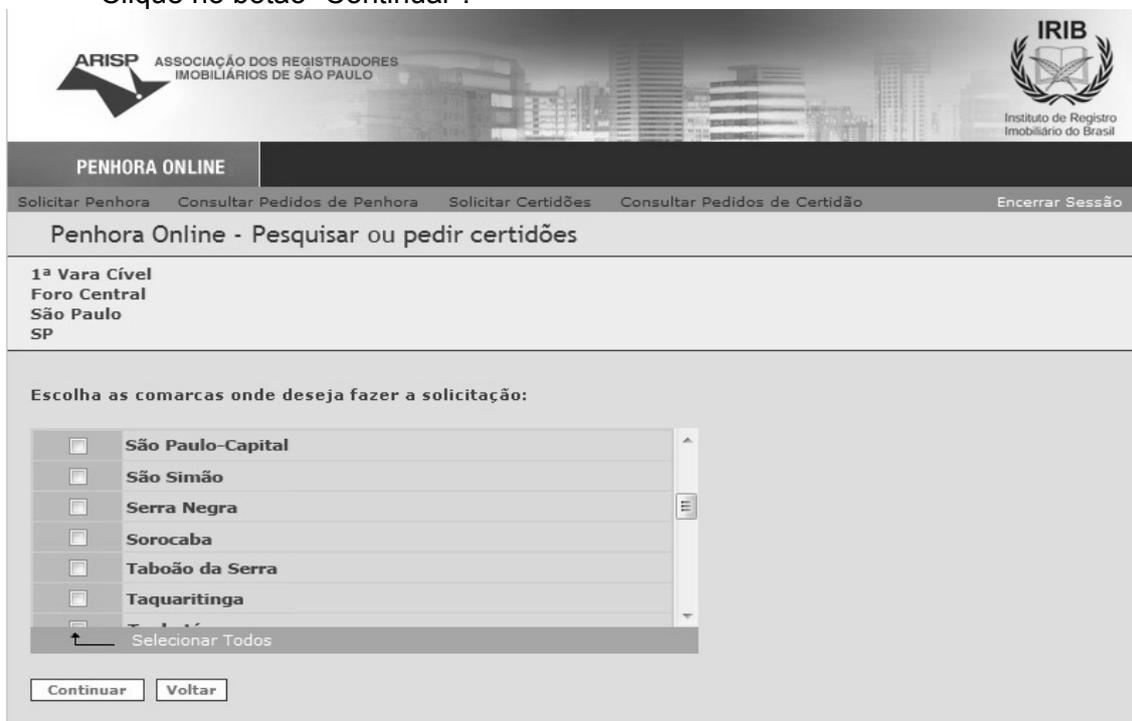
Prosseguir

figura 33.

## Tipo de pesquisa Pessoa Física/Jurídica

Selecione a cidade onde será feita a pesquisa (figura 34).

Clique no botão “Continuar”.



The screenshot displays the 'PENHORA ONLINE' web application interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following options: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões'. The page content shows the following information:

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Escolha as comarcas onde deseja fazer a solicitação:

<input type="checkbox"/>	São Paulo-Capital
<input type="checkbox"/>	São Simão
<input type="checkbox"/>	Serra Negra
<input type="checkbox"/>	Sorocaba
<input type="checkbox"/>	Taboão da Serra
<input type="checkbox"/>	Taquaritinga
<input type="checkbox"/>	Selecionar Todos

At the bottom of the selection area, there are two buttons: 'Continuar' and 'Voltar'.

figura 34.

Selecione os cartórios onde serão feitas as solicitações.

O sistema mostrará duas listas de cartórios. A primeira informa os cartórios onde foram encontrados lançamentos (ícone verde), ou comunica que não foi possível realizar a pesquisa por motivos operacionais (ícone amarelo). A segunda lista (ícone vermelho) informa onde foi realizada a pesquisa, e que não foram encontrados lançamentos referentes à parte pesquisada (figura 35).

**ARISP** ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

**IRIB**  
Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora   Consultar Pedidos de Penhora   Solicitar Certidões   Consultar Pedidos de Certidão   Encerrar Sessão

**Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões**

**1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP**

**Cartórios onde poderão fazer solicitações:**

- Clique para solicitar certidão
- Clique para solicitar pesquisa e eventual certidão

Selecione abaixo para efetuar a solicitação:

<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	São Paulo-Capital - 01º Cartório
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	São Paulo-Capital - 02º Cartório
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	São Paulo-Capital - 03º Cartório

Selecionar Todos

- Foi encontrada ocorrência neste cartório
- Não foi feita pesquisa automática neste cartório (possível solicitar acima)
- Não foram encontradas ocorrências em 15 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique [aqui](#).

Figura 35.

Clique em “Prosseguir”.

Selecione “Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular” ou “Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos”.

Selecionada a segunda opção, o sistema perguntará a partir de qual data deseja pesquisar imóveis.

Clique em “Prosseguir” (figura 36).

The screenshot shows the 'Penhora Online' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the text 'PENHORA ONLINE' and several menu items: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões'. The form is for the '1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP'. It contains the following information: 'Tipo: Pessoa Física', 'CPF: 000.000.000-00', and 'Nome: FULANO'. Below this, the 'Nº Processo' is '584.00.2008.219023-7/000000-03'. There are two radio button options: 'Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular' (selected) and 'Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos'. At the bottom left, there is a 'Prosseguir' button.

figura 36.

Uma tela informará os dados do pedido para confirmação (figura 37).

The screenshot shows the 'Penhora Online' interface with a confirmation screen. The top navigation bar and heading are identical to the previous screenshot. The main heading is 'Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões'. Below this, it shows the court information: '1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP'. A prominent message reads: 'Atenção: Confirme os dados antes de concluir o pedido.' Below this message is a table with the following data:

Tipo	Nome	Nº Processo
Pessoa Física	FULANO	584.00.2008.219023-7/000000-00
CPF		
000.000.000-00		

Below the table, there is a text field with the label 'Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.' Underneath, there is a section 'Solicitar em:' with a dropdown menu showing 'São Paulo-Capital - 01º Cartório'. There is a checked checkbox for 'Deseja ser informado por e-mail?'. At the bottom, there are two buttons: 'Concluir e aguardar resposta' and 'Concluir e solicitar mais certidões'.

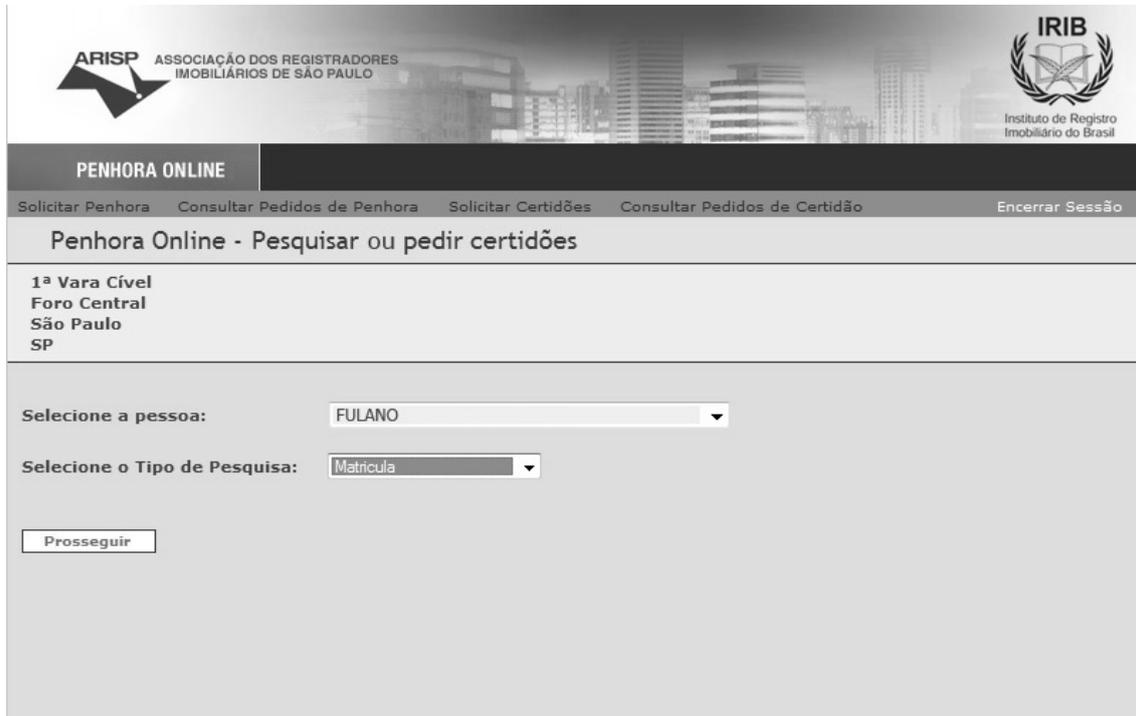
figura 37.

Se quiser ser informado por e-mail sobre a resposta do pedido, clique em “Deseja ser informado por e-mail?”.

Para confirmar a solicitação, clique em “Concluir e aguardar resposta”.

Para solicitar uma nova certidão, clique em “Concluir e solicitar mais certidões”.

### Tipo de pesquisa por Matrícula



The screenshot displays the 'PENHORA ONLINE' interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following options: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões'. The interface is for the '1ª Vara Cível, Foro Central, São Paulo, SP'. There are two dropdown menus: 'Selecione a pessoa:' with 'FULANO' selected, and 'Selecione o Tipo de Pesquisa:' with 'Matricula' selected. A 'Prosseguir' button is located below the dropdowns.

figura 38.

Selecione “Matrícula” no tipo de pesquisa

Selecione a Comarca onde está localizado o cartório (figura 39).



ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

**Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões**

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Escolha a comarca onde está localizado o cartório:

Comarca:  
Santos

Continuar Voltar

figura 39.

Selecione o cartório onde será feita a pesquisa (figura 40).



ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

**Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões**

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Cartório Matrícula Nº Processo  
01ª 123456 583.00.2008.219023-7/000000-00

Informar somente os imóveis/direitos que seja proprietário/titular  
 Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos

Gerar Cancelar

figura 40.

Informe o número da Matrícula.

Selecione “Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular” ou “Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos”.

Selecionada a segunda opção, o sistema perguntará a partir de qual data.

Clique em “Gerar” para prosseguir.

Uma tela informará os dados do pedido para confirmação (figura 41).

Se quiser ser informado por e-mail sobre a resposta do pedido, clique em “Deseja ser informado por e-mail?”.

Para confirmar a solicitação, clique em “Concluir e aguardar resposta”.

Para solicitar uma nova certidão, clique em “Concluir e solicitar mais certidões”

The screenshot shows the 'Penhora Online' web interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões'. Below this, the court information is displayed: '1ª Vara Cível', 'Foro Central', 'São Paulo', 'SP'. The central part of the screen features a large 'Atenção:' warning followed by the instruction 'Confirme os dados antes de concluir o pedido.' Below this, three fields are shown: 'Cartório 01º', 'Matrícula 123456', and 'Nº Processo 584.00.2008.219023-7/000000-03'. There are two radio button options: 'Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular' (selected) and 'Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos'. A checked checkbox option is 'Deseja ser informado por e-mail?'. At the bottom, there are two buttons: 'Concluir e aguardar resposta' and 'Concluir e solicitar mais certidões'.

figura 41.

## Visualização das respostas dos cartórios (Pedidos de Certidão)

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 42):

- 1) Solicitar averbação de penhora;
- 2) Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou Resposta?

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão

Penhora Online - Opções

1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP

Escolha uma opção:

Solicitar averbação de penhora

Pesquisar ou pedir certidão

Chegou resposta ?

VERSÃO BETA

© 2007 - Copyright - Todos os direitos reservados

figura 42.

Para visualizar as respostas aos pedidos de penhora, clique na opção “Chegou resposta?”

O sistema apresentará duas opções (figura 43):

- 1) Averbação de penhora;
- 2) Pedidos de certidões;

Clique em “Pedidos de Certidões”.



figura 43.

Uma tela mostrará todos os pedidos de certidão.

Para encontrar um determinado pedido, preencha os campos do filtro (Protocolo, Tipo de Pesquisa, nº Processo, Status e Data de solicitação) e clique em “Filtrar”. Serão mostrados todos os pedidos filtrados pelas informações fornecidas nos campos de pesquisa.

Os pedidos são mostrados em forma de tabela com linhas e colunas. As colunas estão divididas em (figura 44):

- 1) Detalhes do pedido (pasta amarela) – clique na pasta para ver os detalhes do pedido;
- 2) Protocolo – número do protocolo do pedido;
- 3) Cartório – nome do cartório onde foi solicitado o pedido de averbação de penhora;
- 4) Tipo – Pedido por pessoa ou matrícula;
- 5) Processo – número do processo;
- 6) Solicitação – data de solicitação do pedido;
- 7) Resposta – preenchido após resposta do cartório de registro de imóveis.

**PENHORA ONLINE**

Solicitar Penhora    Consultar Pedidos de Penhora    Solicitar Certidões    Consultar Pedidos de Certidão    Encerrar Sessão

**Penhora Online - Respostas de certidões**

**1ª Vara Cível  
Foro Central  
São Paulo  
SP**

Protocolo     Tipo de Pesquisa     Nº Processo     Status     Data da Solicitação  
De  Até    

	Protocolo	Cartório	Tipo	Processo	Solicitação	Resposta
	SPH09020000003D	1º Oficial de Registro de Imóveis d...	Pessoa	584.00.2008.219023...	09/02/2009	
	SPH09020000002D	1º Oficial de Registro de Imóveis d...	Matricula	584.00.2008.219023...	09/02/2009	
	SPH09020000001D	1º Oficial de Registro de Imóveis d...	Pessoa	584.00.2008.219023...	08/02/2009	

figura 44.

## Detalhes do Pedido

Clique no ícone (pasta da figura 44) para visualizar os detalhes do pedido.

Uma tela mostrará todas as informações do pedido (figura 45):

- 1) Protocolo – número do protocolo do pedido;
- 2) Cartório – cartório de registro de imóveis onde foi feito o pedido;
- 3) Tipo – pedido por pessoa ou matrícula;
- 4) Nº Processo;
- 5) CPF/CNPJ – documento da parte pesquisada;
- 6) Nome/Razão – nome ou razão social da parte pesquisada;
- 7) Tipo Resposta – certidão;
- 8) Observações – observação enviada pelo cartório de registro de imóveis;
- 9) Resposta – informações fornecidas pelo cartório de registro de imóveis;
- 10) Certidões – link para download das certidões;
- 11) Respondido em – data em que foi respondido o pedido de certidão.

Clique no botão “Voltar” para voltar à tela dos pedidos de certidões.

The screenshot displays the 'Penhora Online' web application interface. At the top, there are logos for ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) and IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil). Below the logos is a navigation bar with the following links: 'Solicitar Penhora', 'Consultar Pedidos de Penhora', 'Solicitar Certidões', 'Consultar Pedidos de Certidão', and 'Encerrar Sessão'. The main heading is 'Penhora Online - Respostas de certidões'. The content area shows details for a request from the '1ª Vara Cível, Foro Central, São Paulo, SP'. The details are organized into two columns: 'Protocolo' (012009010011) and 'Cartório' (1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital); 'Tipo' (Pedido Pessoa) and 'Nº Processo' (584.00.2008.219023-7/000000-03); 'CNPJ / CPF' (000.000.000-00) and 'Nome / Razão' (FULANO); 'Tipo Resposta' (Certidão); and 'Observações'. A section titled 'Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 6/1/2009):' contains a large empty text area. Below this is a table of certificates with columns for 'Download' and 'Matrícula'. One entry is visible with the number '33333'. At the bottom, the 'Respondido em' date is '6/1/2009' and there is a 'Voltar' button.

<b>Protocolo</b> 012009010011	<b>Cartório</b> 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital
<b>Tipo</b> Pedido Pessoa	<b>Nº Processo</b> 584.00.2008.219023-7/000000-03
<b>CNPJ / CPF</b> 000.000.000-00	<b>Nome / Razão</b> FULANO
<b>Tipo Resposta</b> Certidão	
<b>Observações</b>	

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 6/1/2009):**

Download	Matrícula
	33333

**Respondido em**  
6/1/2009

figura 45.